



Este Decreto foi publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso MG, no dia 23/04/2024, nos termos do Art. 1º da Lei Municipal nº 01, de 21 de fevereiro de 2005.

Marcel R. A. Pereira
Advogado
OAB-MG 164.246

Procurador Municipal/ Advogado Municipal

DECRETO Nº 1.151, DE 23 DE ABRIL DE 2024

PERMITE USO DE ESPAÇO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

APREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO, do Estado de Minas Gerais, no uso de atribuição que lhe confere o art. 91, inciso I, alínea “F”, da Lei Orgânica Municipal, de 31 de agosto de 1990 e considerando o art. 102, § 3º desta mesma Lei,

DECRETA

Art. 1º – Fica permitido ao Sr. Leonardo Batista Silva, o uso do espaço público da Quadra poliesportiva do Bairro São Tiago, no dia 27 de abril de 2024, das 17h00m a 23h00m, para realização do Simpósio de missões, evento realizado pela Igreja Assembleia de Deus, min. Durval de Barros, Congregação São Tiago.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João do Paraíso MG, 23 de abril de 2024.

Selma Maria Morais dos Santos
Prefeita Municipal de
São João do Paraíso / MG

Selma Maria Morais dos Santos
Selma Maria Morais dos Santos

Prefeita de São João do Paraíso MG